



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241 / 2017

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação Comunitária do Povoado Mulungu”, CNPJ Nº 13.006.556/0001-37, com sede no povoado Mulungu município de Aquidabã, e foro na Comarca de Aquidabã/SE.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO MULUNGU”, CNPJ Nº 13.006.556/0001-37, com sede povoado Mulungu, município de Aquidabã, e foro na Comarca de Aquidabã/SE.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO MULUNGU”, CNPJ Nº 13.006.556/0001-37, com sede povoado Mulungu, município de Aquidabã, e foro na Comarca de Aquidabã/SE, É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, de duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão, pesquisa, ensino e capacitação e assistência técnica no exercício de atividades científicas e culturais relacionados ao desenvolvimento comunitário, agricultura familiar e agropecuária, podendo conceder auxílio a projeto, quando pertinentes, por intermédio de ações que busquem destacar a importância social e econômica destes segmentos no cenário brasileiro, valorizando a atuação dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação, ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para projetos priorizando aqueles que contemplarem o desenvolvimento e sustentabilidade comunitária, a agricultura familiar e agropecuária.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT